



PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor(res)

Felipe De Almeida Campos
Luiza Vitória Caldeira Ferreira
Habib Ribeiro David
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

2

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O que é a pensão alimentícia?

A pensão alimentícia é um valor financeiro que um indivíduo é obrigado a pagar regularmente para sustentar uma criança ou ex-cônjuge que não tem recursos financeiros suficientes para se manter. Esse valor é determinado pelo juiz com base na renda do indivíduo obrigado a pagar a pensão e nas necessidades financeiras daquele que receberá a pensão. A pensão alimentícia é uma obrigação legal e pode ser estabelecida em casos de divórcio, separação, paternidade ou adoção.

Mesmo que o filho menor de idade esteja sob a guarda de terceiros, como avós e tios, continua sendo dever dos pais o pagamento da pensão alimentícia aos filhos.

Objetivo

A pensão alimentícia tem o objetivo de cobrir despesas como alimentação, saúde, vestuário, educação, lazer e transporte, ou seja, garantir as necessidades básicas de uma pessoa. O Código Civil Brasileiro prevê a pensão alimentícia como uma forma de assegurar a sobrevivência de um ser humano.

Material e Métodos

O não pagamento da pensão alimentícia pode acarretar algumas sanções ao devedor, entre elas:

Prisão civil – Poder ocorrer quando o devedor de alimentos, citado judicialmente por não ter pago a pensão nos três últimos meses anteriores ao processo, não apresenta em Juízo justificativa para o não pagamento ou comprovante da efetiva quitação dos débitos. Nestas hipóteses, a prisão civil pode ser decretada por um período de até três meses, em regime fechado.

Penhora de bens – Na cobrança das pensões vencidas e não pagas antes dos últimos três meses (ou seja, para períodos antigos), pode ocorrer a penhora de bens, como, por exemplo, de dinheiro depositado em conta-corrente ou poupança, carros e imóveis.

Protesto – A partir do novo Código de Processo Civil, também pode ser imposta restrição de crédito ao devedor da pensão. O autor da dívida pode ter seu nome negativado junto a instituições financeiras, como a Serasa e o Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Resultados e Discussão

A pensão alimentícia é um direito, previsto nos artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil de 2002, que garante a parentes, cônjuges ou companheiros a possibilidade de pedir a outra parte auxílio financeiro para que tenham condição de se alimentar, se vestir, estudar e cuidar da própria saúde. Geralmente, esta decisão provisória é proferida em um prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. Nesse sentido, destaca-se que, por óbvio, o prazo depende da vara que vai julgar o pedido.

Conclusão

A pensão alimentícia é um tema muito importante no Brasil, uma vez que muitas crianças dependem desses recursos para terem uma vida digna. No entanto, a falta de cumprimento das obrigações alimentares por parte dos devedores ainda é um problema recorrente em nosso país.

Referências

<https://vlvadvogados.com/pensao-alimenticia/#:~:text=A%20pens%C3%A3o%20aliment%C3%ADcia%20tem%20o,paga%20esse%20valor%20ao%20filho.>

<https://mppr.mp.br/Pagina/Direito-de-Familia-Pensao-alimenticia-no-direito-de-familia>

https://www.google.com/search?q=quanto+tempo+leva+um+processo+de+pens%C3%A3o+aliment%C3%ADcia&xsrf=APwXEdeEIA3BnNX9WmwMNRzhJT9DPOIUFG%3A1681054747698&ei=G9wyZLaIKr2B5OUPgu2NkAE&oq=discursao+sobre+pens%C3%A3o+aliment%C3%ADcia&gs_lcp=Cgxnd3Mtd2l6LXNlcnAQARgBMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADMgoIABBHENYEELADSGQIQRgAUABYAGCEPGgBcAF4AIABAIgBAJIBAJgBAMgBCMABAQ&sclient=gws-wiz-serp